



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Apresentação: 04/10/2021 17:05 - CINDRA
PRL1 CINDRA => PLP 265/2019

PRL n.1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 2019

Apensado: PLP nº 93/2021

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá dispor sobre previsão de destinação de recursos para prevenção e combate a desastres naturais e incêndios.

Autor: Deputado MIGUEL HADDAD

Relator: Deputado DELEGADO PABLO

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Miguel Haddad propõe, por meio do projeto de lei complementar em epígrafe, que na Lei de Diretrizes Orçamentárias sejam previstos recursos para a prevenção e combate a desastres naturais.

O autor argumenta que a preocupação em controlar os custos orçamentários no país tem negligenciado a necessidade de recursos para prevenir esses desastres, com elevados prejuízos para o país.

Ao projeto principal foi apensado o PLP 93/2021, de autoria do insigne Deputado José Ricardo, com idêntico propósito.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213439226700>



* C D 2 1 3 4 3 9 2 2 6 7 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 04/10/2021 17:05 - CINDRA
PRL1 CINDRA => PLP 265/2019

PRL n.1

A matéria foi distribuída às Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A matéria está sujeita à apreciação do Plenário e tramita em regime de prioridade.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A previsão de desastres é matéria complexa e difícil. Mas é certo que eles acontecerão e, pelas próximas décadas, em número e gravidade crescente, em função da contínua e cada vez mais rápida degradação do meio natural e, em particular, pelas mudanças climáticas, causadas, sobretudo, pelo consumo de combustíveis fósseis (carvão, petróleo e gás natural).

O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), vinculado à Convenção das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas, acaba de lançar o seu mais recente relatório, o mais completo e detalhado já produzido pela ciência sobre o clima do Planeta, e as notícias não são boas.

As concentrações de dióxido de carbono (CO₂) na atmosfera eram maiores em 2019 do que em qualquer momento em pelo menos dois milhões de anos, e os últimos 50 anos tiveram um aumento da temperatura na Terra sem precedentes em pelo menos dois mil anos. O planeta está aquecendo tão rapidamente que os cientistas agora dizem que cruzaremos um



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213439226700>



* C D 2 1 3 4 3 9 2 2 6 7 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

limiar crucial de aumento da temperatura planetária já em 2030, uma década mais cedo do que se pensava anteriormente.

Os eventos climáticos e meteorológicos estão se tornando mais comuns e severos, e o aumento do nível do mar já começa a inundar algumas áreas costeiras com regularidade. O aquecimento trará mais ondas de calor, fortes precipitações, furacões mais intensos, secas e os chamados eventos compostos em que o impacto de vários desastres se acumula.

Testemunharemos no Brasil condições extremas cada vez mais frequentes na temperatura e no regime de chuva. Todas as regiões do País deverão experimentar um aumento da temperatura média nas próximas décadas sob qualquer dos cenários apresentados pelo relatório. O aquecimento será maior principalmente no Norte, no Centro-Oeste e no Nordeste.

Estas mesmas regiões experimentarão também um significativo decréscimo da chuva, o que levará a secas muito mais frequentes, severas e duradouras e trará consequências em grande escala para a produção agrícola, especialmente considerando que estas regiões são as que mais apresentam crescimento de áreas de produção.

A diminuição da chuva vai acelerar a desertificação em diversas regiões, especialmente no Nordeste. Na Amazônia, a maior presença de gases estufa na atmosfera poderá reduzir o crescimento da vegetação e, ainda, o clima quente e mais seco causará um grande impacto na floresta, dependente de chuva mais abundante.

No Sul do Brasil, ao contrário, além do clima mais quente, a tendência pelas projeções do IPCC para as próximas décadas é de um aumento da chuva. Isso poderá levar a episódios de enchentes mais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

frequentes. A maior presença de umidade na atmosfera combinado com ar mais quente aumentará a frequência de episódios de tempestades severas.

Constata-se que, a luz dessas previsões, a proposta em comento, de se assegurar na LDO recursos mínimos para o enfrentamento de desastres naturais no país é absolutamente oportuna.

Em face do exposto, voto pela aprovação dos Projetos de Lei Complementar nº 265, de 2019 e nº 93, de 2021, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado DELEGADO PABLO
Relator

2021-15159



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213439226700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Apresentação: 04/10/2021 17:05 - CINDRA
PRL n.1 CINDRA => PLP 265/2019

PRL n.1

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá dispor sobre previsão de destinação de recursos para prevenção e combate a desastres naturais e incêndios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º (....)

I – (....)

g) previsão de destinação de recursos, em termos de percentual da receita corrente líquida, para ações de prevenção e combate a desastres, nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213439226700>



* C D 2 1 3 4 3 9 2 2 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado DELEGADO PABLO
Relator

Apresentação: 04/10/2021 17:05 - CINDRA
PRL1 CINDRA => PLP 265/2019

PRL n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213439226700>



* C D 2 1 3 4 3 9 2 2 6 7 0 0 *